



Gabinete do
Prefeito

Prefeitura Municipal de Resende

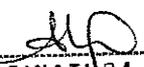
ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA CIDADE DE RESENDE

PUBLICADO: 18/12/98

EDIÇÃO N.º: 050-ano II

JORNAL: Boletim Oficial

DECRETO N° 243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.


ASSINATURA

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo para 15 de janeiro de 1999, a redução de 12% (doze por cento) para o pagamento da Dívida Ativa do Município de Resende e Dívida corrente de IPTU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal